PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 910/2004

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **crédito especial** no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** para a manutenção do transporte escolar .

Art. 2º - Os recursos serão provenientes do PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR(PNATE).

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 27 de Agosto de 2004.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL